



15/06/2026

Número: **1000371-17.2021.8.11.0005**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO**

Última distribuição : **23/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 149.150,10**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (EXEQUENTE)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
ADENIR PESSOA DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
MARCELO MIRANDA SANTOS (LEILOEIRO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
228344123	27/03/2026 18:16	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO

DECISÃO

Processo: 1000371-17.2021.8.11.0005.

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO -
SICREDI OURO VERDE MT
EXECUTADO: ADENIR PESSOA DOS SANTOS

VISTOS.

Analizando os autos, observa-se que, regularmente intimado acerca da avaliação efetivada (IDs 211064908, 211064914 e 211064924), o requerido não manifestou quanto ao seu teor (ID 214448040), razão porque **HOMOLOGO** a referida avaliação.

Para tanto, **NOMEIO** como leiloeiro judicial **MARCELO MIRANDA SANTOS**, leiloeiro oficial, inscrito na Famato sob nº 0086, tomando as diligências necessárias que lhes incumbirem.

Fixo a comissão dos leiloeiros no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, fixo os honorários em 2,5% da avaliação.

Depois de cumpridas as formalidades legais, certifique-se a Gestora, em seguida comunique-se o leiloeiro para, DESIGNAR a data para a realização da HASTA PÚBLICA.

Atentem-se a parte exequente, o leiloeiro e a secretaria para o estrito



cumprimento do que determina o art. 889 do CPC, isso a fim de evitar qualquer tipo de alegação de mácula na expropriação do bem.

Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Às providências.

Diamantino/MT, data do ato indicada na assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

Juiz de Direito

